

REGULAMENTO 002/21
REABERTURA DO THEATRO DA PAZ

1 INTRODUÇÃO

Após conversa entre a comissão do Colegiado de Dança do Pará e o diretor do Theatro da Paz, Sr. Daniel Araújo, foi solicitado a inclusão do Colegiado de Dança do Pará na programação de reabertura do Theatro.

Posteriormente a análise favorável da direção junto à Secretaria de Cultura do Pará (SECULT), faz-se necessário este regulamento para construção da programação.

2 DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta seleção grupos, companhias e/ou escolas de dança do Pará que:

- 2.1 Tenham no mínimo 5 anos de atuação comprovadas através de portfólio;
- 2.2 Todos os membros da produção estejam devidamente cadastrados no Colegiado de Dança do Pará;
- 2.3 Apresentem uma proposta de espetáculo de no mínimo 20 minutos e no máximo 30 minutos, com elenco mínimo de 06 pessoas;
- 2.4 **Preferencialmente** que tenha sido contemplado pela Lei 14.017/20 – Lei Aldir Blanc e que tenha sido beneficiado com algum edital emergencial da SECULT/PA.

3 DAS INSCRIÇÕES

Para participar da seleção, os proponentes deverão:

- 3.1 Enviar release do espetáculo – máximo 1 lauda (em PDF);
- 3.2 Enviar ficha técnica do espetáculo, incluindo nome de todos os membros do elenco – máximo 2 laudas (em PDF);
- 3.3 Todos deverão estar cadastrados no Colegiado de Dança do Pará, através do endereço <https://www.colegiadodedancadopara.com.br/cadastro> (inclusive os membros da comissão técnica);



3.4 Enviar mapa de luz (em PDF);

3.5 Enviar *clipping**:

***Entende-se por clipping:** arquivo que contenha imagens de realização do espetáculo, links de redes sociais, croqui de figurinos e/ou imagem dos figurinos prontos, matérias de jornais, entre outras informações que o proponente achar necessário (em PDF) – em caso de ineditismo da obra, apresentar a proposta por escrito;

3.6 Enviar a trilha sonora do espetáculo, em faixa única, gravada em MP3 – item a ser enviado posteriormente a seleção, **dedicado exclusivamente aos espetáculos selecionados.**

4 DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

O período de inscrições dar-se-á através de envio de material completo em E-MAIL ÚNICO para colegiadodedancapa@gmail.com, no período de 05 a 08 de agosto de 2021.

Materiais recebidos após a data final serão automaticamente desconsiderados.

Data provável de divulgação dos resultados: 10 de agosto de 2021.

5 DA SELEÇÃO

Serão selecionados até 8 espetáculos, sendo 4 para a capital paraense: Belém, e 4 para os demais municípios do estado do Pará.

Serão duas etapas de seleção:

5.1 Etapa de análise documental (realizada pelo Colegiado de Dança do Pará): nesta etapa será verificado se todos os documentos foram enviados corretamente, se todos os membros presentes na ficha técnica estão devidamente cadastrado no Colegiado;

5.2 Etapa de avaliação das propostas (realizada por uma Comissão externa): nesta etapa só serão avaliadas as propostas que forem aprovadas na etapa de análise documental. O Colegiado de Dança do Pará convidará profissionais da dança e áreas afins, com o intuito de promover ainda mais lisura e transparência no processo de seleção.

5.2.1 Critérios de avaliação: Serão emitidas notas pela Comissão a partir dos critérios dispostos a seguir:

- a) Relevância da proposta: 0 – 4 pontos;
- b) Coerência do release com o tema: 0 – 4 pontos;
- c) Coesão e coerência do material escrito: 0 – 2 pontos.

As considerações da Comissão ficarão disponíveis a partir do dia 15 de agosto, via e-mail, caso solicitado pelo proponente. As considerações, em hipótese alguma será disponibilizada para terceiros.

6 DA EXECUÇÃO DO ESPETÁCULO

Os selecionados neste regulamento se apresentarão no dia 31 de agosto de 2021, compondo a comemoração de reabertura do Theatro da Paz.

O Colegiado de Dança do Pará, Theatro da Paz e SECULT não se responsabilizam com:

- 6.1 Transporte do elenco e/ou membros da produção;
- 6.2 Figurinos, maquiagens, cenários e/ou acessórios da produção;
- 6.3 Não haverá cachê;
- 6.4 Não haverá cobrança de ingresso. Será Sessão Social, ou seja, o ingresso se dará pela troca por 1kg de alimento não perecível na bilheteria do Theatro da Paz (informação será veiculada nas plataformas do Theatro, SECULT e CODAPA);
- 6.5 Não será permitida a entrada de pessoas não credenciadas nas dependências do Theatro.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste regulamento serão avaliados pela Presidência, Vice-presidência e Secretaria Executiva do Colegiado de Dança do Pará, eleita para o biênio 2021-2023.